



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apurema publica:

- **Decreto N° 167, de 013 de abril de 2020** - Decreta o remapeamento da área de atuação dos ACS, observados os critérios emográficos, epidemiológicos e socioeconômicos.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

### DECRETO Nº 167, DE 013 DE ABRIL DE 2020.

**“DECRETA O REMAPEAMENTO DA AREA DE ATUAÇÃO DOS ACS, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DEMOGRÁFICOS, EPIDEMIOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais E,

**CONSIDERANDO** a necessidade da integração das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, às ações básicas de Saúde visando à integralidade da cobertura na área do município;

**CONSIDERANDO** que deve ser garantida a priorização da cobertura integral da população municipal com alto grau de vulnerabilidade social e de risco epidemiológico, assegurando-se o número de Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a base populacional do Município, observados os critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, conforme legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde é necessária para a organização da Atenção Primária;

**CONSIDERANDO** que para garantir a cobertura integral das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, faz-se necessária a delimitação das áreas de atuação, observados os critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de forma a otimizar as ações e serviços dos ACS;

**CONSIDERANDO** que o Remapeamento foi construído em comum acordo com os ACS e ESF com consentimento final de todos os servidores envolvidos;

**DECRETA:**

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.  
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**Art. 1º.** Fica estabelecido as áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando a integralidade da cobertura, no âmbito do Município, observará as seguintes delimitações:

**UBS – HILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA.**

Agente Comunitário	Área de Atuação do ACS
<p><b>Rosemeire dos Santos Urbano</b></p>	<p><b>Zona Urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ AV. Wenceslau Guimaraes;</li> <li>➤ Rua 2 de Julho;</li> <li>➤ Praça São Francisco;</li> <li>➤ Rua Manoel Paixão;</li> <li>➤ Rua Antônio França Jenkis;</li> <li>➤ Praça Francisco Pereira;</li> <li>➤ Rua Bráulio Jose dos Santos;</li> <li>➤ Rua Otaciano Queiroz;</li> <li>➤ Rua 7 de Setembro;</li> <li>➤ Rua Lomanto Junior;</li> <li>➤ Rua Santo Antônio;</li> <li>➤ Rua Castro Alves;</li> <li>➤ Rua Don Pedro Primeiro;</li> <li>➤ Rua Agton Novaes;</li> <li>➤ Rua Tancredo Neves;</li> <li>➤ Rua João Pereira Reis;</li> </ul>
<p><b>Raimunda S. Sousa</b></p>	<p><b>Zona Urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Rua do Cacao;</li> <li>➤ Rua das Flores;</li> <li>➤ Rua Graciliano Cecílio;</li> <li>➤ Rua Santa Terezinha;</li> <li>➤ Rua Lomanto Junior;</li> <li>➤ Rua 08 de JANEIRO;</li> <li>➤ Rua Oseias Santana;</li> <li>➤ Rua Princesa Isabel</li> </ul>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Rua Beira Rio;</li><li>➤ Rua Antônio Almeida;</li></ul>
<b>Cassia Cristina Santos Braga</b>	<p><b>Zona Urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Rua Ulisses Guimarães;</li><li>➤ Rua José Pereira;</li><li>➤ Ria Dionísio Urbano;</li></ul> <p><b>Zona Rural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Região do Riachão;</li><li>➤ Região do Jurú;</li><li>➤ Região da Jussara;</li><li>➤ Região da Serra dos Caetanos;</li></ul>
<b>Ana Batista Figueiredo</b>	<p><b>Zona Urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Rua Emilio Nery;</li><li>➤ Rua Eduardo Amâncio;</li><li>➤ Avenida Jaguaquara;</li><li>➤ Rua Emilio Nery;</li><li>➤ Avenida Jaguaquara 02;</li><li>➤ Rua Nicolau de Freitas;</li><li>➤ Avenida Marinho Nery;</li><li>➤ Rua Lau Pereira;</li></ul>
<b>Marineusa dos Santos</b>	<p><b>Zona Urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Rua Martinho Lutero;</li><li>➤ Rua Valdemar Nery;</li><li>➤ Rua Elói José de Souza;</li><li>➤ Rua Perminio Barreto;</li><li>➤ Rua Eufrásio Lima;</li><li>➤ Rua Zazo Fernandes;</li><li>➤ Rua Sabrina Parteira;</li><li>➤ Rua Antônio Rodrigues;</li><li>➤ Rua Valdemar Nery;</li><li>➤ Rua Santa Luzia;</li><li>➤ Ru8a Porto Seguro;</li></ul>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**UBS – ANIZIA DOMINGAS.**

Agente Comunitário	Área de Atuação do ACS
Angelina Saturnina da Silva	<b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Região do Serrão;</li> <li>➤ Região da Fazenda Santo Antônio;</li> <li>➤ Região do Rancho Velho;</li> <li>➤ Região do Novo Destino;</li> </ul>
Crenilda Souza Santos Martins	<b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Região da Fazenda Alagoinha;</li> <li>➤ Região do Guigó I , II e III;</li> </ul>
Zenildo de Jesus Santos	<b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Região dos Três Riachos;</li> <li>➤ Região do Muquém;</li> <li>➤ Região de Baixa Nova;</li> </ul>
Ediléia Pereira Bispo	<b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Região do Novo Horizonte;</li> <li>➤ Região da Fazenda Ouro Fino;</li> </ul>

**UBS – OTACIANO FERNANDES DE OLIVEIRA.**

Agente Comunitário	Área de Atuação do ACS
Rita de Cassia Maia dos Santos	<b>Zona Urbana:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Praça 13 de Junho;</li> <li>➤ Praça Filadélfia Nery;</li> <li>➤ Rua Wanderley Queiroz;</li> <li>➤ Rua José Ribeiro;</li> <li>➤ Rua José Isidoro;</li> <li>➤ Rua José Amorim;</li> <li>➤ Rua Jorge Souza Neto;</li> <li>➤ Avenida Massaranduba;</li> <li>➤ Rua Salvador Pereira;</li> </ul>
	<b>Zona Urbana:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Rua Otacílio Pinheiro;</li> <li>➤ Avenida Jaguaquara;</li> </ul>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

<b>Marinalva Lima Ramos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Praça Senhor do Bom Fim;</li><li>➤ Praça Joel Lima;</li><li>➤ Rua Flaviano Rocha;</li><li>➤ Rua Professor Aladio;</li><li>➤ Rua José Lucio;</li><li>➤ Condomínio Roque Silva;</li><li>➤ Rua Salvador Pereira;</li><li>➤ Rua Amélia Novaes;</li><li>➤ Vila José Novaes;</li><li>➤ Rua Tiradentes;</li><li>➤ Praça Marileide Soares;</li><li>➤ Rua da Antiga Creche;</li></ul>
<b>Josineide Nunes Ribeiro</b>	<b>Zona Urbana:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Loteamento José Novaes;</li><li>➤ Avenida Massaranduba;</li><li>➤ Condomínio Poço Verde;</li></ul>
<b>Maria da Conceição Santos Custodio</b>	<b>Zona Urbana:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Rua Arthur Santana;</li><li>➤ Loteamento Alto da Colina;</li></ul> <b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Região do Estivado;</li><li>➤ Região do Pilão Sem Boca;</li><li>➤ Região do Brotão;</li></ul>
<b>Roberto Pereira da Silva</b>	<b>Zona Urbana:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Loteamento José Novaes;</li></ul> <b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cachoeirinha;</li></ul>
<b>Edieme Pereira dos Santos</b>	<b>Zona Urbana:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Loteamento José Novaes;</li></ul> <b>Zona Rural:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Região da Baixa de Areia;</li><li>➤ Região do Pará do Meio;</li></ul>
	<b>Zona Urbana:</b>

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.  
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

<b>Marineide Novaes Lima</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Loteamento José Novaes;</li> </ul> <p><b>Zona Rural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Região do Cedro;</li> <li>➤ Região do Penedo;</li> <li>➤ Região do Padrão;</li> <li>➤ Região do Pará do Meio;</li> </ul>
<b>Roseni Maria de Jesus</b>	<p><b>Zona Urbana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fazenda Bomfim;</li> </ul> <p><b>Zona Rural:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Região da Baixinha;</li> <li>➤ Região DA Ferrugem;</li> <li>➤ Região do Mineiro;</li> <li>➤ Região da Fazenda Bomfim;</li> </ul>

**Art. 2º.** Nos termos da legislação federal, o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, estadual ou federal.

**Art. 3º.** Além das atribuições já constantes no Artigo 1º, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;  
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

§ 1º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

§ 2º. Os ACS somente executarão os procedimentos que requeiram capacidade técnica específica, se tiverem a respectiva formação, caracterizando falta grave, a realização de procedimento sem a devida capacidade técnica;

§ 3º. Toda a produção dos ACS deverá estar comprovada por meio eletrônico ou documentada e assinada pelo representante do grupo familiar ou pessoa atendida, devendo ainda a produção ser lançada nos sistemas informatizados estadual ou federal, em conformidade com os normativos expedidos pela esfera estadual ou federal, caracterizando falta grave, a omissão de registros ou o lançamento defeituoso.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema - BA, em 13 de abril de 2020.

**Raival Pinheiro de Oliveira**  
**Prefeito de Apuarema**

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.  
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com